

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/06/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00125.2009.000.13.00-5e, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NOBREGA, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andade, à época Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza requerente, a licença para tratamento de saúde, no período de 07.10 a 24.10.2008, em conformidade com o art. 69, inciso I, da LOMAN nº 35/79 e nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno deste Regional.

Obs.: Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região